

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RETOMADA – LANCES

PROCESSO N° 024/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos (07) sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 10:00 horas, Izabel Joaquina da Silva e José Maurício do Nascimento, respectivamente Pregoeira e membro da Equipe de Apoio, designadas pela Portaria GP/008/2014 de 02/01/2014, para a Sessão Pública de julgamento de proposta e etapa de lance do **Pregão Presencial n.º 008/2014- Registro de Preços** em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis para atender as diversas secretarias do município, conforme especificado e quantificado no **Anexo VI** do Edital. Antes de mais nada registre-se o fato de que a sessão de abertura das Propostas de Preços realizada em 30/08/2014, foi suspensa por decisão da Pregoeira para que em melhores condições fosse analisado as Propostas de Preços apresentada pelas empresas interessadas, ocasião esta, em que as empresas presentes, foram devidamente convocadas a comparecerem a esta sessão. Participaram desta sessão os representantes das seguintes empresas:

<u>Licitante</u>	<u>Representante</u>
Razão Social CNPJ	Nome Identidade – Órgão Emissor
SIMPATIA – COMERCIO E INDUSTRIA – ME 24.345.605/0001-82	Gilvan Jorge dos Santos 2.171.267 SSP/PE
RD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA 12.401.177/0001-89	José Antônio Barreto Sobrinho 6.803.086 SSP/PE
NUNES E NUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME 15.793.445/0001-43	Kércia Moura de Souza 7.888.839 SDS/PE
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA 05.449.553/0001-40	Igor Camilo Bezerra 8.335.427 SDS/PE

H2X COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME 11.614.640/0001-08	André Luiz Duarte de Sousa 6332165 SDS-PE
DANIEL RODRIGUES CORDEIRO IRELI – ME 14.415.812/0001-02	Wermeson Nunes Delfino 6.856.046 SDS/PE



Ressalte-se que as empresas **SUPERMECADO LEALDADE LTDA; DAYSIANE FÉLIX GOMES DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS – EPP;** e **COMERCIAL AVANCE LTDA** não compareceram nem justificaram ausência, mesmo tendo sido devidamente convocadas.

REGISTRO DE PROPOSTAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

A Pregoeira ao examinar as propostas apresentadas confirmou divergências entre o preço total das propostas apresentadas pelas empresas participantes o que levou a Pregoeira a utilizar o permissivo contido no subitem 9.1.2.4. Edital, corrigindo os valores dos LOTES, ficando da seguinte forma: **R C ALVES BEZERROS ME - quanto ao LOTE 03**, corrigindo o valor total que passou a ser **R\$ 107.754,26; COMERCIAL AVANCE LTDA - quanto ao LOTE 08**, corrigindo o valor total que passou a ser **R\$ 16.156,80**. A Pregoeira iniciou a sessão informando às licitantes presentes que após análise minuciosa das propostas de preços, decidiu **DECLASSIFICAR**, pelos motivos que se seguem, as propostas de preços das empresas: **JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME – quanto ao LOTE 02**, no termo do subitem 9.1.2.3 do Edital, por não ter apresentado incorretamente as quantidades solicitada para o ITEM 01, apresentando “50” quando o correto seria “2.894” e para o ITEM 02 apresentando “448” quando o correto seria “1.372”; e ainda quanto ao **LOTE 04** por não ter apresentado incorretamente as quantidades solicitada para o ITEM 02, apresentando “3.184” quando o correto seria “3.814”; **MAXIMO & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – quanto ao LOTE 19**, no termo do subitem 9.1.2.3 do Edital, tendo em vista os preços apresentados pelas outras empresas interessadas para este LOTE verificou que os itens do referido lote a empresa ao invés de ofertar o preço para a caixa de copo de 180 ml ofertou o preço para o pacote, ao invés de ofertar o preço para o pacote com 50 unidades de

guardanapo ofertou o preço unitário do pacote e ao invés de ofertar o preço da caixa de copo de 50 ml ofertou o preço do pacote; **REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, para todos os LOTES, nos termos do subitem 9.1.1 do Edital, por ter apresentado a Proposta de Preço sem assinatura do representante legal da empresa, o que a torna em documento apócrifo, sem nenhuma validade. As demais propostas de preços foram consideradas **CLASSIFICADAS**. Dando continuidade aos trabalhos, foram selecionadas entre os seus autores, as licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. A classificação, nessa etapa, ficou como segue em mapa ANEXO I.

ETAPA DE LANCES

Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, lembrando que as empresas: **Caroliza Comercio e Representações Ltda-ME; Global Alimentos Ltda – EPP; Maximo & Oliveira Empreendimentos Ltda – ME; DJD Comercio & Serviços Diego F da Silva – ME; R C Alves Bezerras ME; Comercial Luan Limoeirense Ltda – ME; Veiga Pessoa Comércio e Serviços Ltda – ME; Bruno e Carla Comercio e Serviços Ltda ME; Focos Venda, Comércio e Representação Ltda – ME; Neomax Comercio e Serviços Ltda ME; Ailton Vieira Guimarães – EPP; Gráfica Tavares Ltda; Hugo Ricardo Nascimento Silva – ME; Nutrifort Ltda; José Edson Tavares Domingos de Freitas – ME; Nutrinor Com. Atacadista de Alimentos Ltda; Gráfica e Editora Planalto Ltda; Albuquerque Madeireira Ltda ME; André Luiz Vasconcelos Silva Sobrinho ME; Talentos Promecc A. P. E. Ltda ME WJR Comercial Ltda – ME; JG Comércio e Distribuição; JP de Souza Comercio e Serviços; Gráfica e Editora Santa Paulina Ltda – EPP; e G.E. Estrela Ltda ME não participarão desta fase, pois os seus representantes não compareceram a esta sessão, e a empresa **Cavalcante Distribuidora Ltda – Mix Distribuidora** não foi credenciada na sessão inaugural, porém, todas as empresas referidas acima estarão inseridas na disputa por terem suas propostas consideradas classificadas. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da forma que se encontra em mapa ANEXO I.**

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, até o **LOTE 11**, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, em conformidade com o mapa ANEXO.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que os preços obtidos, até o **LOTE 11** constantes no mapa em ANEXO I, são aceitáveis.

HABILITAÇÃO

Procedida a abertura do envelope de Habilitação das licitantes que apresentaram as melhores propostas do LOTE 01 até o LOTE 11, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, tendo a Pregoeira declarado **INABILITADAS**, pelos motivos que se seguem as empresas: **André Luiz Vasconcelos Silva Sobrinho - ME**, nos termos do subitem 10.1 do Edital, por não ter apresentado o Certificado de Licença Sanitária; nos termos do subitem 10.2 do Edital, por não ter apresentado o Atestado de Capacidade Técnica; e ainda nos termos do subitem 11.1 do Edital, por não ter apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social; **Daniel Rodrigues Cordeiro Eireli - ME**, nos termos do subitem 12.6 do Edital, por ter apresentado a Certidão Negativa de Falência ou Concordata com chave de autenticação vencida; e ainda nos termos do subitem 12.1.1 do Edital, por ter apresentado a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal vencida; **José Edson Tavares Domingos de Freitas - ME**, nos termos do subitem 10.2 do Edital, por não ter apresentado o Atestado de Capacidade Técnica; nos termos do subitem 12.1.4 do Edital, por não ter apresentado a Certidão Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ; nos termos do subitem 12.6 do Edital, por ter apresentado a Certidão Negativa de Falência ou Concordata e a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal sem a devida autenticação, **RD Comércio e Representações**, nos termos do subitem 12.1.1 do Edital, por não ter apresentado a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal; **Bruno e Carla Comércio e Serviços LTDA - ME**, nos termos do subitem 10.2 do Edital, por não ter apresentado o Atestado de Capacidade Técnica; nos termos do subitem 11.1.1, alínea "c" do Edital, por ter apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social sem estar registrado na Junta Comercial; e ainda nos termos do subitem 12.6 do Edital, por ter apresentado a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, o Certificado de Licença Sanitária e o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social sem a devida autenticação. Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes das licitantes.

RESULTADO

A vista da Habilitação foram declaradas Habilitadas as empresas **NUNES E NUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME; GLOBAL ALIMENTOS LTDA – EPP; H2X COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME; e VEIGA PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista que nenhum dos representantes das licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, até o **LOTE 11**, foi-lhes informado que decaíram, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado desde então será adjudicado pela Pregoeira, conforme mapa em ANEXO I encaminhado à autoridade superior para homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes relacionadas.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:

Ressalte-se que a sessão será suspensa por decisão da Pregoeira por motivo de força maior, tendo em vista que o horário estava avançado impossibilitando a continuidade da sessão. Paralisando a etapa de lances no **LOTE 11**. Desde já fica designado o dia 09 de outubro de 2014 as 10:00 horas, para retomada da sessão. O representante da empresa **RD Comércio de Materiais de Construção e Limpeza Ltda** se ausentou da sessão, não assinando esta Ata. A Pregoeira indagou aos presentes se todos concordavam com a saída do representante da empresa supracitada. Na ocasião todos os presentes deram seu consentimento. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes relacionadas. Palmares, 07 de outubro de 2014.



ASSINAM:

PREGOEIRA:

I. Silva
Izabel Joaquina da Silva

EQUIPE DE APOIO:

J. Nascimento
José Maurício do Nascimento

LICITANTES:

SIMPATIA – COMERCIO E INDUSTRIA – ME 24.345.605/0001-82	<i>[Signature]</i>
NUNES E NUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME 15.793.445/0001-43	<i>Denise Moura de Souza</i>
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA 05.449.553/0001-40	<i>Carla Camilo Bezerra</i>
H2X COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME 11.614.640/0001-08	<i>[Signature]</i>
DANIEL RODRIGUES CORDEIRO IRELI – ME 14.415.812/0001-02	<i>[Signature]</i>

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RETOMADA
CONTINUAÇÃO DOS LANCES
PROCESSO N° 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS



Aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 10:00 horas, Izabel Joaquina da Silva e José Maurício do Nascimento, respectivamente Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria GP/008/2014 de 02/01/2014, para a Sessão Pública de julgamento de proposta e etapa de lance do **Pregão Presencial n.º 008/2014- Registro de Preços** em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis para atender as diversas secretarias do município, conforme especificado e quantificado no **Anexo VI** do Edital. Antes de mais nada registre-se o fato de que a sessão anterior realizada em 07/10/2014, foi suspensa por decisão da Pregoeira por motivo de força maior, para que em melhores condições pudessemos prosseguir os trabalhos, momento este em que as empresas participantes foram devidamente convocadas para comparecerem a esta sessão. Participaram desta sessão os representantes das seguintes empresas:

<u>Licitante</u>	<u>Representante</u>
Razão Social CNPJ	Nome Identidade – Órgão Emissor
SIMPATIA – COMERCIO E INDUSTRIA – ME 24.345.605/0001-82	Gilvan Jorge dos Santos 2.171.267 SSP/PE
NUNES E NUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME 15.793.445/0001-43	Kércia Moura de Souza 7.888.839 SDS/PE

Ressalte-se que as demais empresas não compareceram nem justificaram ausência.

ETAPA DE LANCES

Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas, selecionadas, começando do LOTE 12, a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da forma que se encontra em mapa ANEXO I.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, em conformidade com o mapa ANEXO I.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que os preços obtidos, até o LOTE 19 constantes no mapa em ANEXO I, são aceitáveis.

HABILITAÇÃO

Procedida a abertura do envelope de Habilitação das licitantes que apresentaram as melhores propostas do LOTE 12 até o LOTE 19, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, tendo a Pregoeira declarado **INABILITADAS**, pelos motivos que se seguem a empresa: **Caroliza Comércio e Representações LTDA-ME**, nos termos do subitem 10.1 do Edital, por não ter apresentado o Certificado de Licença Sanitária; nos termos do subitem 11.1 do Edital, por não ter apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social; nos termos do subitem 12.1.2 do Edital, por ter apresentado a Certidão Negativa de Débito-CND, junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS sem data de vencimento; nos termos do subitem 12.1.3 do Edital, por ter apresentado o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS vencido, e ainda nos termos do subitem 12.6 do Edital, por ter apresentado o Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata sem autenticação; **Nutrifort LTDA**, nos termos subitem 12.1.1 do Edital, por ter apresentado a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não) vencida, **Gráfica e Editora Planalto LTDA**, nos termos do subitem 10.1 do Edital, por não ter apresentado o Certificado de Licença Sanitária; nos termos do subitem 10.2 do Edital, por ter apresentado o Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da licitação e nos termos do subitem 12.6 do Edital sem a devida autenticação; nos termos do subitem 11.1 do Edital, por não ter apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social; nos termos do subitem 11.2 do Edital, por ter apresentado a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, nos termos do subitem 12.1.1 do Edital, por ter apresentado a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal, vencido, nos termos do subitem 12.1.2 do Edital, por ter apresentado a Certidão Negativa de Débito-CND, junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, vencido, nos termos do subitem 12.1.3 do Edital, por ter apresentado o Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, vencido, nos termos do subitem 12.2 do Edital, por ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT vencida; e ainda nos termos do subitem 12.1.4 do Edital, por não ter apresentado a Certidão Nacional Pessoa Jurídica – CNPJ, **Gráfica Tavares LTDA**, nos termos do subitem 9.3.3 do Edital, por não ter apresentado a



Declaração de comprovação de que dentro da empresa não existe servidor municipal da Prefeitura de Palmares – PE; nos termos do subitem 10.1 do Edital, por não ter apresentado o Certificado de Licença Sanitária; nos termos do subitem 10.2 do Edital, por não ter apresentado o Atestado de Capacidade Técnica; nos termos do subitem 11.1 do Edital, por não ter apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social; nos termos do subitem 11.2 do Edital, por não ter apresentado a Certidão Negativa de Falência ou Concordata; nos termos do subitem 12.1.1 do Edital, por não ter apresentado a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal; nos termos do subitem 12.1.2 do Edital, e ainda por não ter apresentado a Certidão Negativa de Débito-CND, junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS; **Comercial Avance Ltda**, nos termos do subitem 11.1 do Edital, por ter apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com as chaves de autenticação vencida; **Gráfica e Editora Santa Paulina Ltda – EPP** nos termos do subitem 11.1 do Edital, por ter apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, vencido e sem a devida autenticação conforme subitem 12.6 do Edital, nos termos do subitem 11.2 do Edital, por ter apresentado a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, vencida, e ainda nos termos do subitem 12.1.1 do Edital, por ter apresentado a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, vencida; **Daysiane Félix Gomes dos Santos Comercio e Serviços – EPP** nos termos do subitem 10.1 do Edital, por ter apresentado o Certificado de Licença Sanitária, vencido, nos termos do subitem 12.1.1 do Edital, por ter apresentado a Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, vencidas, e ainda nos termos do subitem 12.1.3, por ter apresentado o Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT vencidas; **Supermercado Lealdade Ltda**, nos termos do subitem 10.1 do Edital, por não ter apresentado o Certificado de Licença Sanitária. Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes das licitantes.

RESULTADO

A vista da Habilitação foram declaradas Habilitadas as empresas: **Ailton Vieira Guimarães – EPPE e WJR Comercial Ltda – ME.**

RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista que nenhum dos representantes das licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhes informado que decaíram, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado desde então será adjudicado pela Pregoeira, conforme mapa em ANEXO I encaminhado à autoridade superior para homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pela Pregoeira, pelo Membro da Equipe de Apoio e representantes das licitantes relacionadas.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:

Não houve.



ASSINAM:

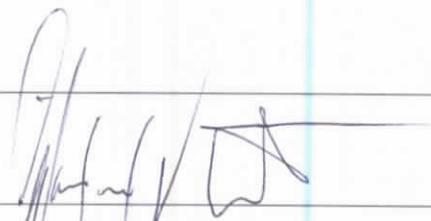
PREGOEIRA:


Izabel Joaquina da Silva

EQUIPE DE APOIO:


José Maurício do Nascimento

LICITANTES:

SIMPATIA – COMERCIO E INDUSTRIA – ME 24.345.605/0001-82	
NUNES E NUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME 15.793.445/0001-43	